DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contratos 4
Errata 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

ERRATA DE TERMO ADITIVO
PUBLICADO NO D.O. EM 08 DE JANEIRO DE 2026
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E O LAR JOANA D´ARC

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO (ALTA COMPLEXIDADE) – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO.

Descrição do Serviço: Acolhimento de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de autocuidado.

VALOR TOTAL: R$ 415,809,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos e nove reais).

VIGÊNCIA: **JANEIRO** À DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal de Tabapuã-SP.

LEIA-SE:
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E O LAR JOANA D´ARC

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO (ALTA COMPLEXIDADE) – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO. – RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Descrição do Serviço: Acolhimento de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de autocuidado.

VIGÊNCIA: **JANEIRO À DEZEMBRO DE 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal de Tabapuã-SP.

.....

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 034, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Fica concedido ***Licença Prêmio em gozo***, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.	Início do Período de gozo
Leticia de Andrade Bolonha	Farmacêutico	01/04/2016 07/11/2022 **	45	02/02/2026
Vera Lucia Rosa	Exec de Serv Gerais	03/03/2017 08/10/2023**	45	19/01/2026

PORTARIA Nº 035, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica concedida ***Férias em gozo***, aos servidores, abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Lais Aparecida dos Santos	Assistente Social	20/01/2025 19/01/2026	19/01/2026 07/02/2026	20
Sandra Bergamini Montes	Agente Administrativo	19/02/2018 18/02/2019	21/01/2026 30/01/2026	10
Carlos Cesar Pedrassani	Tesoureiro	02/01/2018 01/01/2019	21/01/2026 30/01/2026	10
Carla Prado Silveira	Diretor de Cultura	01/02/2025 31/01/2026	02/02/2026 21/02/2026	20

.....

PORTARIA N° 036, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 003/2025".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos

da legislação municipal vigente e,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 003/2025, por meio da Portaria nº. 423, de 18 de novembro de 2025, para apurar o descumprimento da obrigação de assinar a Ata de Registro de Preços nº. 003/2025, pela empresa Elizabete Aleixo-Me, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 026/2024 (Processo Licitatório nº. 091/2024);

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão Processante não foram concluídos dentro do prazo inicialmente previsto em razão do acúmulo de demandas administrativas e da sobrecarga de atribuições dos membros da comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do processo, bem como garantir a adequada instrução do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma facultada pelo artigo 3º da Portaria nº. 423, de 18 de novembro de 2025, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, em continuação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada nos termos da Portaria *retro.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 16 de janeiro de 2026.

Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada por afixação em local de costume na data supra.
LEONARDO BOLOGNA
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

PORTARIA N° 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º 004/2025".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos da legislação municipal vigente e,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 004/2025, por meio da Portaria nº. 426, de 19 de novembro de 2025, para apurar a inexecução total das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº. 015-G/2024, pela empresa M & D Comercial Hospital Ltda.;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão Processante não foram concluídos dentro do prazo inicialmente previsto em razão do acúmulo de demandas administrativas e da sobrecarga de atribuições dos membros da comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do processo, bem como garantir a adequada instrução do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma facultada pelo artigo 3º da Portaria nº. 426, de 19 de novembro de 2025, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, em continuação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada nos termos da Portaria *retro.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 18 de janeiro de 2026.

Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada por afixação em local de costume na data supra.
LEONARDO BOLOGNA
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 04/2026, Dispensa n.º 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de mobiliário escolar, compreendendo conjuntos de carteiras e cadeiras para alunos e mesas para professores, a fim de atender às unidades escolares de tempo integral da rede pública municipal de Tabapuã, autorizo a contratação da empresa SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, inscrita no CNPJ n.º 09.589.992/0001-09, pelo valor global de R$ 44.088,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. 02.06.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB. 12.365.0005.2026 – FUNDEB MANUTENÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. 02.06.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB. 12.361.0005.2024 – FUNDEB MANUTENÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL. Tabapuã, 15 de janeiro de 2026 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-

SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 021/2025; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **MARIANA ROMANI CARVALHO ***950928****, inscrita no CNPJ/MF 44.354.507/0001-19 - Respaldo: Processo nº. 021/2025 – Dispensa nº 014/2025; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 021/2025, subscrito pelas partes em 27/01/2025, que tem por objeto a contratação empresa objetivando a prestação de serviços profissionais especializados práticas esportivas para o desenvolvimento de Futsal Feminino, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, contados a partir de 01/02/2026, ocorrendo seu término em 31/01/2027; Valor Total: R$ 11.385,00**;** Classificação Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação 27.813.0008.2041 – Atividades de Esporte, Lazer e Recreação, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 15/01/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2026; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 002/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.582.479/0001-23; Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para licenciamento de uso, implantação, suporte técnico, manutenção, atualização, monitoramento e educação continuada da Plataforma de Inteligência Socioassistencial – GESUAS, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no documento de especificação da contratação; Vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2026 a 14/01/2027; Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); Gestor do Contrato: Alessandra Alves Simões Adegas, Gestora da Assistência Social. Fiscal do Contrato: BEATRIZ BRIZOTTI CACIANO. Classificação Orçamentária: Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade orçamentária: 02.05.01 – Divisão Municipal de Assistência Social Promoção Social – 08.244.0004.2012.0000 – Aprimoramento da Gestão do SUAS – Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Unidade orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.0004.2016.0000 – Bloco da Vigilância Socioassistencial – Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estadual; Data da assinatura: 15/01/2026; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal de Tabapuã -PUBLIQUE-SE.

.....

Errata

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

ONDE SE LÊ:

Nelson Russo	Técnico Agrícola	01/02/2014 31/01/2019	45	15/01/2026

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

Nelson Russo	Técnico Agrícola	**01/02/2009** **31/01/2014**	45	15/01/2026

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Saúde Exercício: 2025

Anexo V
Período: 01/09/2025 até 31/12/2025

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	10.792.000,00	8.445.099,62
Transferências da União	23.180.000,00	24.601.994,38
Transferências do Estado	19.292.000,00	19.898.919,33
Total	53.264.000,00	52.946.013,33

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	7.989.600,00	7.941.902,00

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	11.877.000,00	22,30 %	11.166.931,08	21,09 %	10.937.302,08	20,66 %	10.493.757,30	19,82 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			11.166.931,08	21,09 %	10.937.302,08	20,66 %	10.493.757,30	19,82 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2025 Página 1 de 1